



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
Secretaria Municipal de Obras Públicas  
CNPJ: 17.947.581/0001-76



## TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão de rede de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos, em atendimento a futura e eventual necessidade do Município de Muriaé (área urbana e rural).

Magalhães



## 1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão de rede de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos, em atendimento a futura e eventual necessidade do Município de Muriaé (área urbana e rural).

1.2 Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

**1.3 No preço deverão estar incluso o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários para a execução dos serviços, observando em especial às exigências das normas da Energisa. No valor de cada item cotado deverá estar previsto o fornecimento e instalação de todos os materiais, equipamentos e proteções adicionais necessários para equipar cada item de acordo com sua estrutura e necessidade, por exemplo, (isolador polimérico, grampo, conector, chave fusível, para-raios, parafuso, cintas, abraçadeira, armação secundária, muretas, mão de obra de pedreiro e etc.). O serviço deverá ser entregue pronto para solicitação de ligação.**

## 2 JUSTIFICATIVA

2.1 A presente licitação faz-se necessária para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrificação, para atuar na rede elétrica das zonas urbanas e rurais do município de Muriaé.

## 3 DA VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3.2 A presente ata poderá ser convertida em contrato e prorrogada pelo período de até 60 meses.

*Municipal*



#### **4 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços o DEMSUR, FUNDARTE, Câmara Municipal de Muriaé, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### **5 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 A Prefeitura solicitará, mediante Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, a quantidade e tipo de serviço para atender a sua necessidade e ao seu uso regular.

5.2 Empresa deverá possuir credenciamento comprovado junto a concessionária de energia Energisa.

5.3 A Licitante terá como responsabilidade atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62) e outras normas aplicáveis, no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

5.4 Deverá constar na equipe técnica para execução dos serviços, engenheiro eletricista, na forma da legislação, com experiência comprovada na área, por meio de atestados de capacitação técnica, devidamente acompanhados de Certidões de Acervo Técnico, emitidas pelo CREA. Sendo este responsável pelo acompanhamento/supervisão do serviço e pela emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

5.5 A Licitante será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo, além de fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

*Murialva*